



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 069/2017
De 24 de fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE HORAS EXCEDENTES A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 3º do art.87 da Lei nº 083/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, folga a partir de 03 de março de 2017, referente horas excedentes do funcionário abaixo relacionado.

Nome:	Cargo:	Lotação/Secretaria:
Arivaldo José Pereira	Motorista	Assistencia

§ Único - Para somatória do total de horas a serem descontadas do banco de horas serão excluídos os sábados, domingos, feriados e eventuais pontos facultativos, totalizando 2.401 horas (300 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de fevereiro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DINALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento